

Ofício Interno 1.749/2024

De: Clodomiro J. - GAB. VER

Para: GAB. VER - PASTOR JÚNIOR

Data: 05/04/2024 às 12:12:09

Setores envolvidos:

GAB. VER

INDICAÇÃO DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR

SEGUE INDICAÇÃO DO VEREADOR PASTOR JUNIOR, PARA ASSINATURA

—
Clodomiro da Silveira Pereira Junior
Vereador

Anexos:

4_INDICACAO_DE_de_insencao_de_Alvara_das_igrejas_e_associacao_de_bairros.pdf

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

INDICAÇÃO N° _____ DE _____ DE ABRIL DE 2024

Autor: Pastor júnior

Partido. Cidadania

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusta e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cáceres Antônia Eliene Liberato Dias, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

INDICO à Excelentíssima Prefeitura Municipal Antônia Eliene Liberato Dias a isenção dos alvarás de funcionamento das igrejas sediadas em nosso Município de Cáceres, bem como à todas Associações de Bairro pelas justificativas abaixo aduzidas.

Justificativa:

CONSIDERANDO a edição de Lei Nacional que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelecendo normas de proteção à livre iniciativa, em especial o direito de toda pessoa natural ou jurídica de desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a efetividade de tal Direito, sem o comprometimento da sustentabilidade urbanística e ambiental e do cumprimento das regras sanitárias e de salubridade essenciais à coletividade;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, bem como promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (artigo 30, I, e VIII);

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁCERES - CEP.: 78210-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.caceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONSIDERANDO a necessidade de especificar quais atividades são consideradas de baixo risco no Município de Cáceres/MT, especialmente diante do disposto no § 1º do artigo 3º da citada Lei Nacional nº 13.874/2019, este Vereador propõe a seguinte Indicação:

A concessão de isenção dos Alvarás de Funcionamento das igrejas sediadas em nosso Município, bem como à todas Associações de Bairro, pois, são consideradas como atividades de baixo risco, para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, nos termos previstos no artigo 3º, I da Lei Nacional nº 13.874 de 20 de Setembro de 2019.

Esse pleito atende a pedidos de vários Pastores que possuem suas igrejas sediadas nesta cidade de Cáceres, e, também a pedidos de Presidentes de Associações de Bairros, entendendo o papel importante que não só as igrejas, como também as associações de bairros possuem na sociedade, que trazem expressivos benefícios à comunidade evangélica e cidadãos cacerenses em geral.

Nesta oportunidade pelo o apoio dos Nobres pares, e renovo meus votos de consideração e apreço.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2024.

Pastor Júnior

Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87D7-186D-F90B-3667

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JUNIOR (CPF 922.XXX.XXX-53) em 05/04/2024 12:12:27
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/87D7-186D-F90B-3667>